

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SAUCIONO A SEQUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 419 DE 16 DE setembro DE 1.960.

ESTABELECE NOVOS NÍVEIS DE SALÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução da Câmara Municipal de nº 34, de 9/8/1960.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o nível de salário para todos os atuais servidores maiores da Prefeitura Municipal, excluindo o Magistério.

§ Único - O salário do servidor menor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do nível fixado neste artigo.

Art. 3º - As professoras efetivas perceberão R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) fixos e as extramurárias-mensalistas e contratadas passarão a perceber, além do salário atual, R\$ 500,00 (cincocentos cruzeiros) por aula ministrada.

Art. 4º - Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 1961, o salário fixado no Artigo 1º passará a ser de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros).

Art. 5º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para atender, neste exercício, ao aumento da despesa.

Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor a partir de 1º de julho de 1960.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de setembro de 1960

1960

JOÃO CHIESSE FILHO

PREFEITO